

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 585 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO solicitação da Conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente, para realizar tratativas de conciliação do que se refere ao Processo Administrativo n. 386/2025, e atendimento aos profissionais de Enfermagem com o Coren itinerante, no município de São Gabriel do Oeste/MS, com os serviços do Coren itinerante, no dia 19 de novembro de 2025, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente, Coren-MS n. 11084-TE, a realizar tratativas de conciliação do que se refere ao Processo Administrativo n. 386/2025, e atendimento aos profissionais de Enfermagem do município de São Gabriel do Oeste, com os serviços do Coren itinerante, no dia 19 de novembro de 2025.

Art. 2º Autorizar a emprega pública Sra. Cinthia Monomi Taniguchi, para realizar atividades do Coren Itinerante, aos profissionais de Enfermagem das Instituições de Saúde dos municípios de São Gabriel do Oeste/MS, no dia 19 de novembro de 2025.

Art. 3º A emprega Pública Sra. Cinthia Monomi Taniguchi fará jus a (meia) diária, considerando a distância do município, a ida ocorrerá no dia 19 de novembro, e o retorno no término das atividades, no mesmo dia 19 de novembro de 2025.

Art. 4º Autorizar a Conselheira Sra. Ana Maria Alves da Silva, Coren-MS n. 976823-TE, a realizar atendimento aos profissionais de Enfermagem do município de São Gabriel do Oeste, com os serviços do Coren itinerante, no dia 19 de novembro de 2025.

Art. 5º As Conselheiras Sra. Dayse Aparecida Clemente e Sra. Ana Maria Alves da Silva, farão jus a auxílio representação, pois, a ida ocorrerá no dia 19 de novembro, e o retorno no término das atividades, no mesmo dia 19 de novembro de 2025, as atividades deverão estar consignadas em relatório individual, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a representação no evento supracitado.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 6º Autorizar as Conselheiras Sra. Dayse Aparecida Clemente, Sra. Ana Maria Alves da Silva e empregada pública Sra. Cinthia Monomi Taniguchi, a conduzirem o veículo oficial Chevrolet Onix, placa QAY6F39, no dia 19 de novembro de 2025.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Centro de Custo Processos de Éticos e Inscrição Registro e Cadastro.

Art. 9º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de novembro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF